



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº. 208/2025

EMENTA: "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a 'Festa do Feijão' e dá outras providências."

A câmara municipal de Rio das ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras a tradicional **Festa do Feijão**, a ser realizada anualmente no mês de OUTUBRO.

Art. 2º. A "Festa do Feijão" tem como objetivo promover a cultura local, valorizar os produtores rurais e fomentar o turismo, a economia e a gastronomia regional.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar a realização do evento, por meio de parcerias, divulgação e disponibilização de infraestrutura, respeitadas as possibilidades orçamentárias e legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das sessões, 22 de julho de 2025

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Vereador-autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

Presente Projeto de Lei tem por objetivo **incluir oficialmente a tradicional "Festa do Feijão" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras**, reconhecendo sua importância cultural, social e econômica para a nossa comunidade.

A Festa do Feijão já faz parte da identidade local, sendo realizada há anos com a participação ativa da população, produtores rurais, feirantes, artistas e visitantes de diversas regiões. Trata-se de um evento que valoriza o trabalho dos agricultores e produtores de feijão — um dos principais produtos da nossa agricultura — e promove o fortalecimento da cultura alimentar e da economia rural.

Além de celebrar as raízes do nosso povo, a Festa do Feijão também fomenta o turismo e aquece a economia local, gerando renda para pequenos empreendedores, artesãos, comerciantes e trabalhadores informais. Sua inclusão no calendário oficial permitirá maior organização, visibilidade e possibilidade de apoio institucional e parcerias.

Reconhecer e oficializar esta festa é valorizar a nossa história, os nossos costumes e, sobretudo, o povo que constrói o desenvolvimento do município com trabalho e dedicação.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto de lei.

Salas das sessões, 22 de julho de 2025

Robson Carlos de Oliveira Gomes

Vereador-autor